



# SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL 2019 — VENCEDORES + MENÇÕES HONROSAS

### CATEGORIA

#### IV – JUIZ INDIVIDUAL

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conversas Eficazes, Prestação Jurisdicional Excelente

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Prática atende à Promoção, Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas, primando pela saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução n. 207/2015 e qualidade de vida no ambiente de trabalho, por meio da iniciativa de promover a melhoria da comunicação interna com a intervenção de uma facilitadora de conversas (mediadora). Por meio da mudança na forma de comunicação interpessoal é possível: 1) melhorar o ambiente de trabalho, gerando bem-estar físico, mental e social em todos, além de maior criatividade e eficiência; 2) aumentar a produtividade de todos os setores, por meio da melhor integração entre eles; e 3) melhorar o atendimento ao público interno e externo, tanto no modo como os servidores se comunicam com aqueles que são atendidos por eles, quanto na velocidade e eficiência com que a prestação jurisdicional é feita a partir de novos paradigmas comunicacionais. É a mediação sendo aplicada no próprio Poder Judiciário para aprimoramento da Justiça.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Buscar, por meio da mudança na forma de comunicação interpessoal envolvendo magistrados e servidores de uma unidade jurisdicional, melhorar o ambiente de trabalho, gerando bem-estar físico, mental e social em todos, além de maior criatividade e eficiência; 2) aumentar a produtividade de todos os setores, por meio da melhor integração entre eles; e 3) melhorar o atendimento ao público interno e externo, tanto no modo como os servidores se comunicam com aqueles que são atendidos por eles, quanto na velocidade e eficiência com que a prestação jurisdicional é feita a partir de novos paradigmas comunicacionais. Essa mudança é possível a partir da intervenção de uma Facilitadora de Conversas, que trabalha no sentido de: 1) preparar todos os servidores para uma comunicação mais produtiva, com encontros em que são apresentados a eles os novos paradigmas dialógicos, que incluem posturas que geram segurança para falar, respeito para ouvir; 2) organizar os assuntos que precisam ser discutidos entre todos, segundo os critérios de pertinência, relevância e utilidade; 3) mediar reuniões em que os assuntos necessários à melhoria da Unidade sejam trabalhados de forma a produzir bons resultados; 4) oferecer uma estruturação de reuniões que faça sentido para o grupo e que continue a ser usada pela equipe no futuro; 5) oferecer um curso em que os envolvidos possam se apropriar das ferramentas comunicacionais utilizadas nas etapas anteriores, para que possam se tornar independentes da facilitadora, continuando a se comunicar com eficiência e a implantar melhorias em seu trabalho. O projeto-piloto que ocorreu na Segunda Vara Cível de Ji-Paraná, entre 2018 e 2019, apresenta resultados que comprovam a eficiência da proposta.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrada, servidores e colaboradores com benefícios aos jurisdicionados.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: a contratação de uma facilitadora em conversas restaurativas ou mediadora; Recursos materiais: caneta ou lápis e papel; Notebook ou computador para apresentação do material a ser trabalho e resoluções adotadas no final dos encontros.

## RESULTADOS OBTIDOS

O Projeto melhorou a comunicação entre esta magistrada e os servidores, e entre estes, permitindo a criação de ambiente laboral harmonioso e instigante e sensação de bem-estar, que incentivou o desenvolvimento de novas ideias e a adesão de todos a elas. Nesse sentido, trouxe novo despertar de talentos e vocações, aproveitados em consenso nas atividades fixadas no plano de ação da vara desenvolvido a partir das reuniões mediadas, aumentando significativamente o rendimento, a produtividade e a qualidade da prestação jurisdicional. Tanto o é que houve modificação na divisão das tarefas considerando as especializações de cada um, fixou-se uma ordem criteriosa de prioridades para a atuação jurisdicional e foram ajustadas algumas ações do gabinete a partir de propostas feitas pelos serventuários do Cartório, que refletiram positivamente na dinamização da atividade cartorária. Essa melhor integração entre cartório e gabinete também mostra que a comunicação facilitada entre todos os servidores ajuda-os a perceberem com maior clareza a inter-relação entre todas as atividades desenvolvidas e as necessidades de cada setor que precisam ser atendidas pelos outros para que o trabalho flua com menos interrupções em direção às soluções buscadas pelo judiciário para a sociedade. Em avaliação quantitativa dos resultados do plano estratégico, em apenas 45 dias após seu início, a produtividade deu um salto: em 18 de fevereiro de 2019 havia 1.200 processos conclusos; e em 12 de abril, havia 405, sendo produzidos 1.199 atos jurisdicionais, pois não foram interrompidas as conclusões de novos processos, zerando-se os feitos conclusos no mês de junho e mantendo-se no mês de agosto passado, conforme dados extraídos do Sistema PJe e Eólis.

---

## CATEGORIA

### II – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Investigação de Conciliabilidade (i-Con)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Uso de ferramenta de Informática para escolha dos processos aptos às audiências de conciliação. A ferramenta consiste na utilização dos dados estruturados constantes do PJe (Processo Judicial Eletrônico) combinados com o histórico das conciliações realizadas no Regional nos últimos dois anos para direcionamento da escolha dos processos a serem incluídos nas sessões de conciliação.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

O sistema I-Con foi desenvolvido pelo TRT da 4ª Região com o objetivo de auxiliar os CEJUSCs e as Unidades Judiciárias na escolha dos processos candidatos à conciliação, de forma que as audiências possuam maior possibilidade de êxito na concretização do acordo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrados, Centros de Conciliação bem como as Unidades Judiciárias.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Foi utilizada apenas a força de trabalho de três servidores da Secretaria de Informática e de um juiz do Trabalho.

## RESULTADOS OBTIDOS

Facilidade e rapidez na escolha dos processos das pautas de conciliação e expectativa de maior taxa de conciliação. Registra-se que o sistema foi recentemente desenvolvido e implantado.

---

## CATEGORIA

### VIII – DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

LIBRABOT

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Sky movida pelos desafios de: (i) ter as melhores práticas autocompositivas, de maneira responsável e sustentável; (ii) garantir o melhor direcionamento a cada um dos processos judiciais em que é demandada; (iii) assegurar real autonomia aos seus prepostos e representantes legais no momento da negociação; (iv) se posicionar como uma empresa cidadã perante seus consumidores, o Judiciário e a sociedade, desenvolveu o LibraBot, um aplicativo que utiliza inteligência artificial para garantir a melhor tomada de decisão nas conciliações. O LibraBot tem como principais usuários os prepostos e advogados da SKY nas audiências, e, por essa razão, permite que acessem rapidamente os dados de cada processo, bem como as providências e resoluções tomadas pela empresa em face do pedido do autor, tudo na palma da mão. E o mais importante: o LibraBot dá aos representantes da SKY autonomia para negociar, já que todos os parâmetros das propostas de conciliação são estabelecidas pela IA.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Eliminar problemas rotineiros nas audiências, tais como: (i) ausência de propostas; (ii) desconhecimento da causa e (iii) engessamento das negociações. Com o uso do aplicativo o preposto além de conhecer sobre o processo em si, terá autonomia para negociar. Ratificando o respeito da empresa para com o seu cliente, e com o judiciário. O APP trará equilíbrio, transparência, e facilidade apresentando as melhores soluções para a empresa, o consumidor e próprio judiciário, pois visa a resolutividade do caso concreto considerando o entendimento real do judiciário sobre o tema, evitando assim, negociações em processos em que a SKY está correta, além de limitar o valor da oferta aquantias moderadas, afastando assim as possibilidades de acesso ao judiciário apenas com fins lucrativos.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Prepostos e advogados que realizem as audiências judiciais da Sky.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos: prepostos e advogados que realizam as audiências judiciais da Sky. Recursos Físicos: telefone celular compatível com a tecnologia mais acesso à internet para carregamentos dos dados dos processos (essa atualização pode ser feita uma única vez ao dia). No momento das audiências, o acesso a dados é dispensável, uma vez que o aplicativo está apto a funcionar no módulo off-line.

## RESULTADOS OBTIDOS

O resultado mais significativo foi o aumento nos índices de acordo, o que para os processos não defensáveis chegou a 80% de conversão. Como evidência, anexamos listagem dos processos encerrados como acordo, através do APP, bem como gráficos comparativos. Para além desses resultados, pode-se ainda citar: - autonomia para os prepostos na realização das negociações; - acesso fácil aos dados dos processos e suas respectivas tratativas.

## CATEGORIA

### VII – MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

### MEDIAÇÃO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O projeto implementa a mediação no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná/Rondônia, como instrumento alternativo para a solução pacífica de conflitos, por meio do incentivo ao diálogo franco e direto entre os envolvidos, de forma que, pelo empoderamento, assumam a autoria da resolução de seus problemas, seja fazendo um acordo ou apenas iniciando um processo de transformação pessoal, levando à reflexão sobre a motivação real dos problemas. Tal visão transformativa permite visualizar o conflito em seu contexto, entender o cenário como um sistema, uma teia de relacionamentos e processos, em que o padrão de qualidade diz com a característica dos espaços relacionais, intersecções e interações que afetam o processo de convivência. É a instalação da capacidade mediativa que permite a visualização do conflito em seu contexto e cria a oportunidade de promover e construir processos de mudanças construtivas, propiciando a convivência harmoniosa neste novo ambiente comunitário.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

O primeiro Centro Regional de Atendimento Socioeducativo (CASE) em Rondônia foi inaugurado em 9 de junho de 2016, com a transferência de 40 socioeducandos, provenientes de 14 municípios diferentes e 32 socioeducadores transferidos ex officio de unidades de três comarcas. No período de apenas dois meses seguintes à sua inauguração, ocorreram oito rebeliões no CASE, precisando inclusive da intervenção da Polícia Militar (PM). Nesse contexto de conflitos, em experiência pioneira no sistema socioeducativo, a mediação surgiu como esperança para resolução dos conflitos de convivência e para sua identificação prévia, mesmo que exponenciais. O CASE é uma comunidade em que seu público já traz consigo conflitos extra muros, na sua grande maioria são pessoas que tiveram uma vida difícil e vêm de família conturbada, impondo-se a prática das seguintes ações: a) apresentação do processo de mediação a todos que ingressam no sistema – seja ele socioeducador, membro da equipe técnica ou socioeducando e sua família; b) exercício do diálogo e da compreensão, a fim de facilitar o relacionamento naquele ambiente, transformando a tradicional “cultura do conflito” em “cultura do diálogo”; c) estímulo à resolução dos problemas pelas próprias partes, ao se incentivar a empatia como forma de levar à compreensão das ideias e comportamentos que geram um conflito, favorecendo a respeito mútuo, o perdão e a restauração dos vínculos; d) com a voluntariedade de participar da mediação, as partes são encaminhadas para quantas sessões se fizerem necessárias, em local apropriado, e conduzidas por dois mediadores - socioeducadores com formação específica; e) havendo a identificação de outras pessoas envolvidas no conflito, os mediadores podem convidá-las a participarem da sessão de mediação; f) situações simples como ofensas mútuas, deixam de gerar infrações administrativas ou fatos mais graves, quando levados à mediação; g) registro dos atendimentos para análise e elaboração das políticas futuras de mediação dentro da comunidade socioeducativa. Objetivos: 1. O projeto atende a prevenção e resolução de conflitos, sem que o litígio seja judicializado. 2. Além do que observaram-se a extinção das rebeliões e resultados satisfatórios na resolução dos conflitos também entre os socioeducadores e os socioeducandos e familiares. 3. A prática atende ainda a promoção de reeducação dos socioeducandos, haja vista que apresenta a eles formas alternativas de resolução de conflitos, bem como, disponibiliza novas ferramentas de comunicação

e conceituação acerca do respeito, empatia e comprometimento, levando-os a novas reflexões acerca de suas emoções e de sua conduta na família e sociedade.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Socioeducadores

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Custos para a formação de mediadores que pode ser incluído no orçamento da Secretaria ou Fundação responsável pela manutenção das unidades ou centros de atendimento das medidas socioeducativas, diante da obrigatoriedade quanto à capacitação permanente dos servidores. Ou apresentado projeto ao Conselho Estadual do Direito das Crianças e Adolescentes para utilização dos valores pertencentes ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

## RESULTADOS OBTIDOS

Desde a implantação do projeto, o resultado mais expressivo foi a ausência de novas rebeliões no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná/RO. Ao todo, realizaram-se 301 sessões de mediação, sendo que 88% foram realizadas entre socioeducandos, 8% foram realizadas entre socioeducandos e familiares, 3% entre socioeducando e socioeducador, e 1% entre socioeducadores.

---

## CATEGORIA

### V – INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

MEDIAÇÃO NO “TERCEIRO TEMPO” LEI -10.741/03

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Promover a mediação em conflitos e demandas, envolvendo idosos em situação de violência familiar, abandono intelectual, preconceito social, discriminação racial em domínio público.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Estimular o idoso, em inserção aos direitos adquiridos, implantar políticas setoriais de acesso ao conhecimento de autoproteção, à violação física e social de sua integridade moral e patrimonial, elaborar e dar continuidade ao projeto itinerante de “mediação domiciliar do terceiro tempo”, já estabelecida e executada em comunidades de bairros da zona norte do RJ, pela autora, onde, ao tomar conhecimento de conflitos envolvendo idosos, com arbítrio de violência, moral, patrimonial, psicológica ou física, com familiares, vizinhos ou desconhecido, promove de forma informal, a mediação, e posterior assentamento das questões, com entendimento entre as partes, sem prejuízos nem aplicação de sanções judiciais.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

A sociedade civil em seu todo, mas com foco e investimento sociocultural em idosos em situação de conflito familiar e social;

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos somente pessoal. Sem patrocínio nem divulgação em mídias.

## RESULTADOS OBTIDOS

O pioneirismo, de um olhar com cuidado e atenção, em valorização ao universo da 3ª idade.

---

## CATEGORIA

### V – INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Oficina de “Outrospeção” para Mediadores Judiciais.

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A oficina ocorre com no mínimo 8 e no máximo 15 participantes, com duração de 1h30. A ferramenta utilizada é o círculo de diálogo. O ambiente é preparado previamente, formando um círculo central com os objetos da fala. Os Mediadores se sentam em um círculo maior em torno do menor, facilitando a visualização entre todos. As instrutoras conduzem o diálogo, por meio de perguntas e dinâmicas voltadas ao debate da outrospeção, empatia e auto cuidado do mediador. A oficina é conduzida de forma que cada um reflita sobre sua atuação, desde a época de treinamento até os dias atuais, verificando o reflexo das questões trabalhadas nas mediações na vida pessoal nos aspectos físicos, mentais, emocionais e espirituais. A troca de experiências é enriquecedora e os mediadores saem mais fortalecidos e conscientes da importância do autocuidado para uma atuação de qualidade. Roteiro no arquivo anexo.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Proporcionar aos mediadores judiciais a reflexão sobre empatia e autocuidado necessários ao bom desempenho no exercício de suas funções. Visa, ainda, estreitar vínculos de relacionamento entre os participantes dos cursos de mediação judicial incentivando-os a colaboração com os CEJUSCs de forma contínua. Além disso, podemos destacar que este momento de troca de experiência proporciona o crescimento da rede de apoio aos mediadores, o que reflete positivamente em sua atuação. Em última instância, as oficinas despertam a vontade de que outras pessoas venham se juntar e somar esforços para solidificação da Política Pública de Pacificação social encartada na Resolução n. 125/10 do Conselho Nacional de Justiça.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Mediadores Judiciais.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Local apropriado para realização da oficina, que pode ser tanto no ambiente institucional quanto no ambiente privado desde que não haja custo. Material para realização de círculos de diálogo: Tapete, objetos da fala (utilizamos um livro sobre empatia para representar o conhecimento, uma coruja representando a sabedoria, sapato feminino de salto para bonecas representando o empoderamento, peças de lego que representavam a possibilidade de diversas construções de solução, um coração representando a amorosidade e o boneco “Shrek” do filme para representação do cuidado com o etiquetamento social. Esses objetos podem variar de acordo com o perfil da turma), recortes de cartolinas, lápis coloridos e barbante para realização de dinâmicas. Cavalete para que os participantes deixem mensagens, levando identidade ao círculo (opcional). Três impressos: o primeiro contendo um texto explicativo sobre outrospeção, o segundo entregue no final da oficina contendo um texto para reflexão do tema da oficina e o terceiro para avaliação da oficina (que pode ser verificado no anexo enviado). Água e café para todos os participantes. Almofadas para acomodação dos participantes.

## RESULTADOS OBTIDOS

Proporciona uma adesão maior à formação continuada exigida para os mediadores judiciais, além de incentivar a continuidade do trabalho de qualidade desenvolvido pelos mediadores nos CEJUSCs; mediadores mais valorizados e conscientes da importância do autocuidado para o desenvolvimento de suas atividades; mediadores mais preparados, ante a troca de experiências; Integração entre mediadores, fortalecendo as relações.

## CATEGORIA

### II – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

ATLAS DA CONCILIAÇÃO E PLANO DE INCENTIVO A CONCILIAÇÃO

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A prática é constituída em duas partes: a) ATLAS DA CONCILIAÇÃO: Resultado de estudo e pesquisa de grande porte realizado em todo o TRTSP objetivando o mapeamento estratégico adequado e a identificação de panoramas viáveis para o desenvolvimento sustentável de projetos; Compõe as fases pré e pós-analítica, com isso será possível a identificação dos possíveis campos de atuação, oportunidades, riscos, necessidades, nichos conciliatórios e também aprimoramentos de projetos realizados anteriormente. PLANO DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO TRABALHISTA 2019/2020 - Nupemec-JT2B) o Plano de Incentivo à Conciliação é um macro Design de Sistemas de Disputas adaptado a realizada do TRTSP, ou seja, a configuração arquitetônica de um plano de atuação e gestão estratégica customizado para atender demandas massificadas e/ou voltadas para a Administração da Justiça sob o viés de uma Política Judiciária Adequada de Tratamento de Disputas/conflitos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Principal inovação: buscar de forma diferenciada uma gestão pública estratégica para um eficiente Tratamento Adequado de disputas judicializadas (Resolução n. 125/2010 CNJ e 174 CSJT). Estudo e pesquisa acerca de nichos conciliatórios com consequente otimização dos trabalhos de conciliação e mediação.
- O objetivo primordial do Atlas da Conciliação é, portanto, delinear de forma adaptada um macro design de sistema de solução de Disputas consistente em Plano de Trabalho - Incentivo à Conciliação Trabalhista - 2019 - NUPEMEC-JT2, traçando uma análise conflito lógica de todo o Regional e o foco estratégico de atuação do NUPEMEC-JT2; 3 - Implementação de uma atuação estratégica e sustentável em prol da pacificação social sob o viés da humanização das relações processuais e disseminação de uma eficiente Cultura de Paz.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados, advogados, varas do trabalho do TRTSP.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Nupemec-JT2 e CEJUSCs-JT

## RESULTADOS OBTIDOS

Contribuiu para obtenção do maior índice de conciliação do poder Judiciário, TRTSP (Disseminação de Cultura de Paz). Possibilidade de um mapeamento estratégico com o desenvolvimento de um Atlas da Conciliação que possibilita nortear as ações do NUPEMEC-JT2, beneficiando todo o Regional, ainda que de forma indireta. Melhoria na gestão e desenvolvimento de projetos com norteamo específico para as atividades. Maior qualidade na gestão do Nupemec-JT e aprimoramento na gestão e desenvolvimento de projetos.

## CATEGORIA

### IV – JUIZ INDIVIDUAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

AUTOCOMPOSIÇÃO INCENTIVADA

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se na reserva de uma sala (ambiente singelo) junto à VTBV3, específica e montada com ar-condicionado, mesa circular, cadeiras, impressora e computador, no qual há disponível um TERMO DE CONCILIAÇÃO (FORMULÁRIO), concebido pelo juiz, de preenchimento simples e rápido, destinado aos jurisdicionados, os quais, quando na Vara para fins de audiência, são instados, mediante singela preleção, a dirigirem-se à mesma, para fins de conciliação, sendo que, na sala, após discutida a causa e pactuado, sem a participação do juiz, os termos do acordo são inseridos no formulário pelas partes, impresso e apresentado ao juiz, o qual, ao final da execução da pauta de audiências, o homologa no PJe-JT, uma vez digitalizado e lançado. A prática não exige custos adicionais, desburocratizando e promovendo o acesso à justiça, otimizando os atos e atendendo os respectivos objetivos estratégicos, como a solução consensual dos conflitos, além de fortalecer a imagem da justiça, tendo obtido êxito.

#### PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Desburocratização da Justiça do Trabalho;
- Otimização dos atos procedimentais;
- Solução consensual dos conflitos.

#### PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados trabalhistas, partes e advogados.

#### RECURSOS ENVOLVIDOS

Sala (ambiente singelo) específica e montada com ar-condicionado, mesa circular, cadeiras, impressora e computador.

#### RESULTADOS OBTIDOS

Obtenção do êxito almejado, uma vez que com grandiosa aceitação das partes e advogados na solução dos conflitos, de sorte que os jurisdicionados passaram a utilizar o modelo junto à Vara independentemente da designação de audiência para a data de comparecimento.

---

## CATEGORIA

### III – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliação Cooperativa

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Convênio tripartite entre Justiça Federal, Procuradoria Federal e Tribunal de Justiça dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, por meio do qual se permite à Justiça Estadual deprecar à Justiça Federal a realização de perícias médicas em processos que tratam de benefícios por incapacidade. Além disso, nas situações possíveis,

possibilita levar o caso à busca de solução pela via autocompositiva, de forma que a Justiça Estadual aproveite da expertise acumulada nos órgãos de conciliação da Justiça Federal, os quais contam com participação ativa da Procuradoria Federal. Foram desenhados fluxos de trabalho buscando o aproveitamento da estrutura já presente na Justiça Federal no que concerne a perícias, conciliações e tramitações específicas para esses processos, que teriam de sofrer o mesmo tratamento na Justiça do Estado. A cooperação permite ainda a expedição das respectivas requisições de pagamento referente a acordos que venham a ser celebrados.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Possibilitar à Justiça Federal, em processos que tratam das matérias de auxílio-doença previdenciário e aposentadoria por invalidez:

- A marcação e realização de perícias médicas;
- o encaminhamento à conciliação, quando factível;
- a determinação da implantação do benefício previdenciário junto à Agência da Previdência Social, nos processos em que houver acordo;
- a expedição ao TRF4 de Requisição de Pequeno Valor, referente ao acordo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados de processos que tratam das matérias de auxílio-doença previdenciário e aposentadoria por invalidez, e que tramitam em competência delegada nas Subseções Judiciárias de Florianópolis, Curitiba, Ponta Grossa e Porto Alegre.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Durante reuniões com representantes das instituições envolvidas, foram feitas deliberações quanto à tramitação dos processos previdenciários a serem submetidos à Conciliação Cooperativa, bem como foram definidas rotinas de trabalho para otimizar a realização de perícias médicas, conciliações, implantação do benefício previdenciário e expedição da requisição de pagamento nos referidos processos. As instituições redigiram em conjunto os termos do convênio, bem como o rol de quesitos do laudo eletrônico a ser utilizado para a realização das perícias e o modelo de despacho a ser recomendado às varas, visando à otimização dos procedimentos. Em razão deste convênio, não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes. A análise do contexto, as soluções estabelecidas e os instrumentos necessários à concretização do projeto foram todos desenvolvidos com a plena participação das instituições interessadas, em especial o INSS. A gestão e a fiscalização do Convênio ficou a cargo da direção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCON). Os demais convenientes podem designar, internamente, os gestores e fiscais se julgarem necessários.

## RESULTADOS OBTIDOS

O Projeto Conciliação Cooperativa promoveu a solidariedade entre as instituições envolvidas, ofereceu ao cidadão uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente e proporcionou ao poder público economia de custos, tempo e força de trabalho. Com os novos procedimentos descritos e comprovados nos documentos enviados em anexo, a realização das perícias e acordos foi agilizada, dando maior celeridade ao pedido do segurado na Justiça, diminuindo o tempo de tramitação e os custos dos processos nas Justças Estadual e Federal e projetando redução no número de recursos dirigidos ao TRF4.

## CATEGORIA

### IV – JUIZ INDIVIDUAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

### CONCILIAÇÃO EM REDE

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O projeto CONCILIAÇÃO EM REDE visa proporcionar a construção de um acervo eletrônico gerencial de conciliação e práticas cidadãs no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da JFPB, assim como fazer uso de práticas inovadoras, com o incremento de procedimentos que contêm, em sua inteireza, os seguintes elementos: Apresentação da Unidade, Agenda da Conciliação, Ações de Cidadania (Biblioteca Viva, Brinquedoteca, Cordel da Conciliação, Turma do Justino e Zap Zap na Justiça Federal), Acesso Restrito, Cadastro WhatsApp, Conciliômetro, Dicas Fundamentais, Eu Quero Conciliar, Exibição de Vídeos, Guia Jurídico, História do CEJUSC, Impressão de Pauta, Notícias do CEJUSC e Pesquisa de Satisfação. Assim, torna exequível um leque de iniciativas focadas na busca da paz social e no incremento do exercício pleno da cidadania, de tal sorte a aliar transparência, efetividade, utilidade pública, concretude dos projetos inovadores, assim como atividade gerencial eficaz.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

A adoção de medidas que proporcionem maior transparência nas informações, que permitam servir de instrumento de utilidade pública relevante, que preservem a memória institucional, que apresentem práticas inovadoras ricas em essência e, ainda, que sirvam de modelo gerencial eficaz, por si só justifica sua devida aplicação. Os usuários do serviço público precisam de informação transparente, de dados fidedignos, de práticas exitosas, tudo isso capaz de se fazer perceber que o princípio da eficiência insculpido em nossa Constituição Federal norteia as atividades desenvolvidas por órgãos públicos que, ao agir assim, buscam de fato a melhoria contínua. Baseado fundamentalmente neste princípio basilar da administração pública, o CEJUSC da Justiça Federal na Paraíba, sediado em João Pessoa, vem buscando proporcionar continuamente a melhoria dos serviços prestados à população. E a aplicação do projeto Conciliação em Rede é medida que se impõe, neste particular, uma vez que presta inestimável contribuição à eficiência e transparência das atividades que se propõe a desenvolver, aplicar e melhorar continuamente. Assim, o Centro de Conciliação e Cidadania estabelece um canal aberto de diálogo com a população, põe em prática atividades socioeducativas e culturais dignas de registro, investe na gestão à vista e torna-se, invariavelmente, capaz de proporcionar uma administração gerencial de qualidade, preocupada com o oferecimento de serviços de excelência, dos quais são merecedores todos os cidadãos, usuários do serviço público. Desse modo, cumpre-nos listar os três principais objetivos pretendidos com a aplicação da prática, sendo um geral e dois específicos: 3. OBJETIVOS 3.1 Objetivo Geral Contribuir no desenvolvimento de dispositivos tecnológicos destinados a permitir maior acesso à informação, assim como servir de instrumento relevante de utilidade pública, além de ser capaz de proporcionar ações práticas inovadoras e investir firmemente em acervo virtual facilitador de uma gestão pública cada vez mais eficaz. 3.2 Objetivos Específicos

- Construir importante espaço virtual de armazenamento público das informações específicas de conciliação e cidadania, necessárias à preservação da memória institucional, à alimentação de dados estatísticos de elevada importância para o desenvolvimento de políticas públicas concernentes à conciliação e cidadania, assim como proporcionar aos seus usuários competente instrumento de consulta a informações de relevância no contexto em apreço;
- Disponibilizar procedimentos e práticas cidadãs de enorme importância no processo socioeducativo do usuário de seus serviços, estimulando, desse modo, o exercício pleno da cidadania e o envolvimento em práticas conciliatórias direcionadas à pacificação social.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Todos os atores do sistema de justiça (partes, procuradores, prepostos, servidores, magistrados, conciliadores, estagiários, mediadores, etc.), assim como todos os demais interessados e estudiosos do tema, entre os quais pesquisadores, profissionais de imprensa, historiadores, professores e gestores de universidades públicas e privadas.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

As práticas envolvidas no “Projeto Conciliação em Rede” do CEJUSC foram desenvolvidas, fundamentalmente, a partir do engajamento de toda a sua equipe de trabalho, composta por abnegados servidores, estagiários e conciliadores, minimizando-se o custo também em face de parcerias com instituições bancárias e culturais, entre as quais se destacam o SICOOB Judiciário e a Academia de Cordel do Vale do Paraíba. Ademais, contaram com o apoio efetivo de setores internos da Justiça Federal paraibana, notadamente aqueles afetos à atividade-meio, tais como o núcleo de tecnologia da informação, o setor de comunicação social e, em especial, o núcleo judiciário, cuja direção colocou à disposição de CEJUSC o escritório de inovação que, igualmente, dele faz parte integrante. Assim, o projeto foi introduzido sem qualquer custo adicional relevante, constatando-se, desse modo, que o envolvimento de todos, associado a parcerias institucionais, são molas propulsoras efetivamente capazes de fazer a diferença no dia a dia das instituições públicas que se pretendam eficazes e, especialmente, engajadas na melhoria contínua de seus serviços. Por fim, uma vez caracterizado que os recursos humanos foram próprios da Justiça Federal e instituições parceiras, há de se ressaltar que os recursos físicos e materiais, em essência, também seguiram esta mesma lógica, na medida em que a unidade de conciliação e cidadania fez uso daquilo que de fato detinha para o desenvolvimento de suas atividades no dia a dia forense.

## RESULTADOS OBTIDOS

Urge citar pelo menos três principais resultados obtidos com o projeto inserido no sítio eletrônico da Justiça Federal na Paraíba ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), banner CEJUSC, em “CONCILIAÇÃO EM REDE”, a saber: 1) 64,7% de acordos obtidos em audiências de conciliação, decorrentes de 6.191 práticas exitosas em 9.566 audiências realizadas no CEJUSC da JFPB, em João Pessoa, em período de tempo inferior a três anos (a partir de janeiro de 2017); 2) Utilização diária do espaço de acolhimento “biblioteca viva” do CEJUSC pelo público em geral, favorecedora da prática e do hábito de leitura educativa como instrumento de cidadania; 3) Aplicação diuturna da “brinquedoteca” na sala de atendimento do CEJUSC da JFPB em João Pessoa, capaz de associar atividades lúdicas para o público infantil, entre as quais jogos, instrumentos de pintura, criação de desenhos, leitura de livros de temática infantil, cordéis e histórias em quadrinhos.

---

## CATEGORIA

### V – INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Grupo de Estudos à Distância em Conciliação e Mediação - NUPEMEC-JT2 – TRTSP

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de um grupo de estudos disponibilizado em ambiente exclusivamente virtual (MOODLE). É um projeto inovador e inédito no âmbito da conciliação e mediação. Assim, o Nupemec-JT2 (TRTSP) busca compartilhar e intercambiar informações de forma dinâmica e virtual entre os conciliadores atuantes em todos os sete CEJUSCs-JT2 e Nupemec-JT2, mediante Grupo de Estudos à Distância em Conciliação e Mediação (Nupemec-JT2- TRTSP). Com isso, há constante e democrático aprimoramento educacional quanto às técnicas conciliatórias. Isso impacta positivamente na atuação dos conciliadores e na qualidade dos serviços de conciliação e mediação disponibilizados

pelo Nupemec-JT. Atualmente conta com 51 participantes, todos conciliadores pertencentes aos sete CEJUSCs-JT do TRTSP. Todos podem acessar, compartilhar artigos, vídeos, etc. Com o projeto, derrubam-se as barreiras geográficas e também de tempo, pois os conciliadores poderão escolher o momento que melhor conseguem participar.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Aprimorar a tecnicidade da atuação dos conciliadores e mediadores trabalhistas por meio do estudo continuado de maneira fácil e on-line com fomento à pesquisa e estudos. O intercâmbio do conhecimento é a chave principal F15 compartilhamento das expertises entre todos os conciliadores G15 até D15 magistrados atuantes no âmbito do NUPEMEC-JT2 e CEJUSCS-JT2. Também, com o objetivo incentivar e promover a capacitação teórica, o treinamento compartilhado e intercâmbio de atualizações temáticas voltadas para a conflitologia e métodos adequados de resolução de conflitos/disputas. Isso, a médio prazo, possibilita um nivelamento técnico-científico entre os conciliadores. Dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos IV e VI, da Resolução n. 174/2016, do CSJT elevando-se os patamares do conhecimento entre os conciliadores e magistrados.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Conciliadores e mediadores lotados nos quadros dos CEJUSCs-JT e Nupemec-JT2. Atualmente, estão participando 51 conciliadores, todos dos quadros dos CEJUSCs-JT- Alunos do curso de formação oficial de conciliadores e mediadores - EJDUD (Fase futura). Mas, a prática é plenamente replicável para qualquer Tribunal, Estadual/Federal/ Trabalhista, podendo elastecer o público-alvo até em nível nacional, como CNJ ou CSJT. É uma forma de nortear de forma democrática os estudos e o aprimoramento profissional dos conciliadores e mediadores.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Os recursos foram poucos: CPU com acesso à internet; Software de acesso à plataforma MOODLE. Os documentos educacionais são acessíveis no campo Miodoteca, onde é possível compartilhar links de interesse, artigos, vídeos, notícias, pesquisas, entre outros. Por esta razão, deixaremos de anexar quais os artigos, notícias, normas etc. que compõem a Miodoteca do Grupo de Estudos, porém anexamos imagens do Grupo de Estudos Virtual para entendimento e melhor compreensão.

## RESULTADOS OBTIDOS

Maior fomento e incentivo ao estudo e aprimoramento técnico-científico no que se refere a métodos de resolução de disputas, em especial, conciliação e mediação com foco na qualidade do serviço público e na humanização das relações processuais. Desburocratização do acesso à informação compartilhada entre os conciliadores e mediadores trabalhistas, com ousos de artigos, vídeos, pesquisas, tudo em prol do melhor atendimento aos jurisdicionados sob o aspecto das restaurações das relações sociais e humanização; Maior integração educacional entre os conciliadores, trazendo melhorias na efetividade de suas atuações técnicas nos respectivos CEJUSCs-JT.

---

## CATEGORIA

### VII – MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

OPORTUNIZAR

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

1ª etapa – É realizada uma reunião com os agentes direta e indiretamente interessados no conflito; 2ª etapa – Reparação dos danos que podem ser material, físico (caso não enseje lesões de natureza grave ou gravíssima), psíquico ou afetivo; 3ª etapa – Propostas de atividades: Leitura compartilhada com a família e com a outra parte, confecção de jardim, canteiro ou horta em parceria com o oponente, estímulo de projetar campanhas de prevenção à violência escolar, bullying, automutilação, retirada das redes sociais dos alunos envolvidos no conflito e substituir por passeios em parques, brincadeiras antigas e práticas desportivas, orientar que os alunos envolvidos façam pesquisas acerca do ato infracional que cometeram junto com os pais e comentar, solicitação que todos envolvidos na conciliação se abracem e peçam desculpas uns aos outros, apresentem a interpretação das leituras dos clássicos por meio de resumo, desenho ou peça teatral; 4ª etapa – Avaliação da conciliação do conflito.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL: Oportunizar a resolução de conflitos escolares por meio do diálogo e da cooperação mútua.
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Incentivar os adolescentes a resolver conflitos por meio da comunicação não violenta; Estimular a autoestima a partir da construção do sentimento de pertencimento a escola; Montar um espaço de vivência, de troca de experiências e de construção por meio do jardim feito por vítima e agressor; Promover um espaço de interação entre polícia, família, comunidade e escola; Possibilitar a leitura e a exploração de clássicos da literatura brasileira; Desenvolver a consciência do ato infracional cometido, bem como as consequências deste, por meio da pesquisa da lei transgredida, junto com os pais; Fomentar campanhas de prevenção à violência escolar; Evitar a evasão escolar por envolvimento em conflitos; Restaurar laços afetivos da família e da escola.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Adolescentes envolvidos em conflitos e atos infracionais em ambiente escolar.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Guarnição de três policiais; Livros da biblioteca da escola; Insumos para jardim; Papel pautado.

## RESULTADOS OBTIDOS

Desoneração das delegacias; Desoneração da justiça; Restauração dos laços afetivos familiares e escolar; Redução em 90% da reincidência dos conflitos escolares; Redução da evasão escolar após conflitos; Melhora do ambiente físico da escola com cultivo de plantas; Aumento de leitores da escola.

---

## CATEGORIA

### I – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

PATERNIDADE PARA TODOS

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Serviço de Reconhecimento de paternidade surgiu com a implantação do Centro de Reconhecimento de Paternidade (CRP) em Belo Horizonte em 2011. O CRP teve como bases o Provimento n. 12/2010 CNJ e o programa Pai Presente também do CNJ. O projeto tem por atividade precípua garantir a todos o nome do pai nos registros de nascimento, desde que a questão possa ser resolvida voluntariamente. Abrange também o procedimento de averiguação de paternidade previsto na Lei Federal n. 8.560/1992. Os exames de DNA são custeados pelo TJMG.

Trata-se de procedimentos pré-processuais. Há a realização de audiências e, se houver concordância do suposto pai, é feito o agendamento da coleta de sangue. As certidões, após a alteração de nome e inclusão da filiação, são conferidas e entregues aos interessados. Em 2018, com apoio da 3ª Vice-Presidência do TJMG, elaborou-se um projeto de expansão desse serviço, por meio dos CEJUSCs, para as comarcas do interior do estado, e o primeiro município a receber o serviço foi de Santa Luzia.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1) Possibilitar, por meio de procedimento pré-processual, celeridade na resolução das demandas envolvendo reconhecimento de paternidade; 2) Disponibilizar, de forma gratuita, a realização de exames de DNA; 3) Diminuir o número de ajuizamento de ações de reconhecimento de paternidade.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Principalmente crianças e adolescentes, mas há casos de reconhecimento de paternidade envolvendo adultos.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: Na capital Belo Horizonte: Juíza titular da Vara de Registros Públicos de Belo Horizonte; 6 funcionários terceirizados; 1 mensageiro; 3 acadêmicos do curso de Direito; 1 acadêmico do curso de Psicologia; 1 Promotor de Justiça; No município de Santa Luzia: Juíza titular da 3ª Vara Cível da comarca de Santa Luzia; 1 servidor efetivo 1 funcionária terceirizada 3 estagiários 1 menor aprendiz Recursos físicos / Equipamentos: Tanto em Belo Horizonte quanto em Santa Luzia há um ambiente físico preparado para receber crianças, mães e os supostos pais. O local fica dentro do fórum e possui fraldário, brinquedoteca, guichês para atendimento e salas individualizadas para as sessões de mediação ou conciliação. Os ambientes possuem toda infraestrutura necessária, como equipamentos de informática e mobiliário. Sistemas: Na capital Belo Horizonte utiliza-se o sistema PROJUDI; no município de Santa Luzia utiliza-se o Sistema SEI; Recursos orçamentários: O TJMG possui um contrato firmado com o laboratório Hermes Pardini no valor de R\$ 1.641.178,80 para custear a realização de exames de DNA referentes às ações judiciais e aos procedimentos extrajudiciais. Ressalta-se que o projeto restringe-se às demandas extrajudiciais (pré-processuais). O contrato se iniciou em 2014 e tem vigência até 2019. Uma nova licitação já está em andamento.

## RESULTADOS OBTIDOS

1) Na capital Belo Horizonte (dados até 9/9/2019): a) Mais de 60.000 procedimentos; b) Quase 17.000 reconhecimentos de paternidade realizados; c) Quase 1400 exames negativos de DNA; d) Mais de 15.000 audiências realizadas; 2) No município de Santa Luzia (projeto teve início em março de 2019. Dados até 9/9/2019): a) 190 procedimentos; b) 77 reconhecimentos de paternidade realizados e 29 exames de DNA realizados.

---

## CATEGORIA

### IV – JUIZ INDIVIDUAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Projeto ADOCE: Acordos após ingestão de Dextrose/glicose Observados em Conciliações judiciais (processuais) e Extrajudiciais (pré-processuais)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A partir de contribuições da Glicobiologia e Psicologia Comportamental, somadas às normas jurídicas norteadoras do Direito, a presente pesquisa empírica consistiu em testar se fatores externos ao processo poderiam influenciar o número de acordos alcançados em audiências de conciliação. Para tanto, ofereceu glicose/dextrose, em

forma de suco de uva às partes em conciliação, haja vista ser a glicose uma das formas possíveis de se acionar o sistema de recompensa cerebral. Uma vez em atividade, desencadeia sensações de bem-estar e satisfação, propiciando abertura para comunicação, maior propensão à negociação e aceitação em ouvir o outro, atributos que vão ao encontro do preconizado pela política nacional conciliatória. Oferecido o suco para apenas um grupo de jurisdicionados, denominado grupo experimental, o outro grupo, nominado de controle, teve à sua disposição apenas água. Os resultados gerais indicaram uma diferença de 31% entre os grupos, em favor do que ingeriu o suco de uva.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1) Estudar o impacto da ingestão de glicose nas audiências de conciliação das varas de família, propondo ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a institucionalização do Projeto Adoce, replicando as novas práticas em outras varas do Estado. 2) Proporcionar acolhimento às partes e advogados em conciliações de família, com foco no jurisdicionado como sujeito de direitos e o protagonista do processo; 2. Superar a Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê para a Justiça Estadual o aumento do indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Partes e advogados em conciliações judiciais e extrajudiciais de varas de família.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos materiais: oferecimento de 200 mL de suco de uva para partes e advogados, sendo apurado um custo de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) por audiência. Não há previsão de outros custos adicionais, uma vez que se trata de prática aplicada nas unidades jurisdicionais na forma em que se encontram, apenas adicionando o suco de uva.

## RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados gerais após a realização de 659 audiências de conciliação, entre abril e dezembro de 2018, no 2º Cejusc de Anápolis, Goiás, registraram 76,27% de acordos no grupo experimental (com ingestão de suco de uva) e 45,24% no grupo de controle (sem o suco), representando uma diferença estatística entre as proporções de acordo de 31,03% entre os dois grupos. A conclusão da pesquisa empírica apontou que o índice de conciliação pode ser influenciado por fatores externos ao processo, sendo a apresentação de glicose/dextrose uma dessas formas.

---

## CATEGORIA

### VI – ENSINO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Projeto universitário de extensão em mediação intitulado: “A crise da jurisdição e a cultura da paz: a mediação como meio democrático, autônomo e consensuado de tratar dos conflitos”.

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O projeto iniciou no Fórum da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS (2009). Em 2013, passou a acontecer na Defensoria Pública. Atualmente, o interessado busca a Defensoria Pública e é atendido por um servidor que verifica as características do conflito. Se o conflito comporta a composição e a parte concorda em participar ela será encaminhada ao projeto de extensão. O outro conflitante é convidado a comparecer à sessão. A mediação realizada é um procedimento informal, desenvolvido em ambiente preparado para que os participantes sintam-se seguros e

tranquilos para expressar seus sentimentos. Se existir consenso, elabora-se acordo que poderá ser homologado. Antes do encerramento, as partes são convidadas a responder à pesquisa de avaliação. O projeto de extensão em mediação é um exemplo do trabalho comunitário desenvolvido pela UNISC, pois possui conexões com o ensino, a pesquisa e a extensão sendo um referencial nesse tripé que sustenta as atividades acadêmicas.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- aplicar técnicas de mediação e de conciliação que resultem em um tratamento adequado as demandas conflituosas cujas respostas sejam construídas pelas partes de maneira consensuada, autônoma e democrática, com o auxílio de alunos e professores da UNISC;
- demonstrar que o conflito pode ter resultados positivos se bem administrado;
- reduzir o número de demandas cíveis ajuizadas, uma vez que a atuação pré-processual evita a necessidade de busca pela tutela jurisdicional. Solicita-se que o vídeo (datado de 2015) disposto no seguinte endereço eletrônico seja analisado, pois dispõe informações detalhadas sobre este item <<https://www.youtube.com/watch?v=BPwnVfGMbis>>.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

O projeto de extensão em mediação atende a comunidade hipossuficiente de cinco municípios que compõem a Comarca de Santa Cruz do Sul: Santa Cruz do Sul - Sede da Comarca, Gramado Xavier, Herveiras, Passo do Sobrado e Sinimbu, atingindo os seus mais de 150 mil habitantes. Solicita-se que o vídeo (datado de 2015) disposto no seguinte endereço eletrônico seja analisado pois dispõe informações detalhadas sobre este item: <<https://www.youtube.com/watch?v=BPwnVfGMbis>>.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Importante salientar que as despesas abaixo referidas muitas vezes são custeadas por empresas da região que, motivadas pelos resultados do projeto realizam aportes financeiros. Equipe: O projeto conta com equipe formada por professores, alunos de graduação dos cursos de Direito e Psicologia, mestrandos e doutorandos. Alguns dos participantes atuam de maneira voluntária, objetivando aprofundar conhecimentos e vincular a teoria à prática. Os demais são remunerados pela UNISC mediação pagamento de horas atividade (professores) e de bolsas (alunos). Infraestrutura: - Sala de mediação organizada junto à Defensoria Pública (contendo amplo espaço para mediação e uma pequena cozinha com aparador contendo água, chá, café e balas). Esse item é fornecido e custeado pela Defensoria Pública. - Notebook e material de escritório em geral (custeado pela UNISC).

## RESULTADOS OBTIDOS

1) Desde o início das atividades, no ano de 2009, até o ano de 2018 já foram atendidas cerca de 2.400 pessoas e estima-se que mais de 3.500 pessoas foram atingidas (beneficiadas com os resultados do projeto); 2) Foram realizadas 928 sessões de mediação, sendo que em torno de 80% (738) resultaram em acordo. Destes acordos, o índice de cumprimento pelos mediandos é de 85%; 3) Importante salientar que a avaliação do projeto pelos mediando é muito favorável sendo que em torno de 90% deles afirmaram que voltariam a participar da mediação; além disso, para a comunidade acadêmica o projeto também é de grande valia pois representa uma prática que proporciona a experiência com a realidade e a aprendizagem mútua. Dessa maneira, promove o fortalecimento do tripé acadêmico e o empoderamento da comunidade. Solicita-se que o vídeo (datado de 2015) disposto no seguinte endereço eletrônico seja analisado, pois dispõe informações detalhadas sobre este item: <<https://www.youtube.com/watch?v=BPwnVfGMbis>>.

## CATEGORIA

### VIII – DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

RELIGIÕES AFRO: DIREITO DE RESPOSTA

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Em demanda proposta em razão de veiculação reiterada pelas emissoras Rede Record/Rede Mulher de programas religiosos com enfoque negativo sobre as religiões de matriz africana, valendo-se de expedientes de cunho discriminatório, sobreveio sentença condenatória mantida em grau de recurso. O termo de acordo homologado buscou atender às expectativas da ação civil pública proposta - a garantia do direito de resposta reconhecido em decisão judicial - e os interesses das emissoras-rés, conciliando os prazos e forma de cumprimento da condenação, e possibilitando fossem previamente estabelecidos parâmetros para o exercício do direito de resposta. Dessa forma, evitou-se mais um confronto entre as religiões africanas e os evangélicos com a exibição dos programas, a fim de que se apresentasse, de forma didática, o papel das religiões afro para a cultura brasileira. O cumprimento do acordo vem sendo acompanhado pelo MPF e pelo Gabinete da Conciliação (Núcleo de Ações Sensíveis e Complexas).

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Dar efetividade ao direito de resposta em decisões judiciais;
- Fixação de parâmetros para a produção e exibição dos programas decorrentes do direito de resposta, bem como chamadas aos telespectadores;
- Estabelecimento de prazos para cada fase do acordo (produção e exibição dos programas);
- Acompanhamento da execução e do cumprimento do acordo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Emissoras de televisão; professantes das religiões evangélicas e de matriz africana; Ministério Público Federal.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: servidores do Gabinete da Conciliação (TRF3), servidores e Procuradores do Ministério Público Federal e procuradores das partes; Recursos físicos: instalações do TRF3; Recursos materiais: sistemas eletrônicos, papel, toner, telefone, e-mail, impressoras e computadores.

## RESULTADOS OBTIDOS

1) Após concessões mútuas, convencionou-se a produção de 4 programas televisivos (3 de conteúdo estritamente informativo sobre as religiões afro-brasileiras e um de conteúdo documental sobre a própria ação civil pública), a serem exibidos apenas na Rede Mulher ("Record News"), com duração de 20 minutos cada, em 3 oportunidades distintas (total de 12 exibições, portanto) em horários correspondentes àqueles em que foram exibidos os programas que praticadas as ofensas; 2) Quanto à concepção e produção dos programas, imputou-se a responsabilidade às coautoras Instituto Nacional de Tradição e Cultura Afrobrasileira (INTECAB) e Centro de Estudos das Relações de Trabalho e da Desigualdade (CEERT). Convencionou-se que o custo de produção dos programas seria integralmente suportado pela Grupo Record. 3) Pacificação social; 4) Alcance da melhor solução para o conflito, considerando a grande repercussão social do tema tratado (intolerância religiosa) e os interesses envolvidos, representados por distintas crenças e convicções religiosas; 5) Atendimento das expectativas das partes envolvidas; 6) Encerramento do litígio após cerca de 15 anos de tramitação processual.